

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS**

RESOLUÇÃO Nº 060 de 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução Nº 058/2020, que dispõe sobre a composição da Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas (Comitê do Itajaí) para a gestão 2020 – 2022.

O Comitê do Itajaí no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, em conformidade com o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993, a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017.

Considerando a Resolução nº 32, alterada pela Resolução nº 56, que estabelece parâmetros únicos para as Câmaras Técnicas do Comitê do Itajaí.

Considerando a Resolução nº 46, que cria a Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê do Itajaí;

RESOLVE

Artigo 1º - A Câmara de Assessoramento Técnico (CAT) do Comitê do Itajaí para a gestão 2020 - 2022 é composta pelas seguintes organizações:

- 1) Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)
- 2) Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS)
- 3) Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI)
- 4) Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), indicada pela AMMVI
- 5) Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí (CRAVIL)
- 6) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão de Santa Catarina (EPAGRI)
- 7) Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pouso Redondo
- 8) Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque (FUNDEMA)

- 9) Instituto Água Conecta, indicado pelo Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAMAÉ Timbó)
- 10) Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)
- 11) Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)
- 12) Centro Universitário para Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI)
- 13) Instituto Itajaí Sustentável (INIS)
- 14) Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material elétrico de Rio do Sul (SIMMERS).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Odair Fernandes
Presidente do Comitê do Itajaí